



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**PROJETO DE LEI Nº 30/2024**

**INSTITUI A CAMPANHA “JUNHO VIOLETA”,  
EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA  
A PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Arroio dos Ratos a campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

**Parágrafo Único.** A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

**Art. 2º** O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** A campanha “Junho Violeta” será desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 19 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO**

**Ilmo. Sr.**

**Vereador Marco Monteiro**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos**

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 30/2024, em anexo, o qual *“INSTITUI A CAMPANHA “JUNHO VIOLETA”, EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A campanha Junho Violeta tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor violeta como símbolo da luta contra a violência ao idoso.

Embora o dia 15 de junho marque o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído, em 2006, pela ONU, a finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês de junho, pois a violência contra os idosos cresce e se agrava com velocidade.

Desta forma, revela-se de extrema importância a instituição da campanha Junho Violeta.

Um mês de atividades alusivas ao tema para que estes problemas sejam apresentados e discutidos, com o objetivo de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater os maus-tratos a violência contra os idosos.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Arroio dos Ratos - RS, 19 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal